



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 126 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS DE RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º As metas e prioridades, programas governamentais e metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024, bem como as metodologias e memórias de cálculo, são as estabelecidas nos anexos integrantes desta lei:

Anexo IV – Programas Governamentais – Metas e Prioridades





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Anexo V – Relação dos Programas Governamentais

Anexo VI – Metas Fiscais (demonstrativos: I - Metas Anuais; II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior; III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido; V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas; e VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado).

Anexo VIII – Metodologia e Memória de Cálculo (demonstrativos: I – Metas Anuais para o Resultado Primário; II Metas Anuais para o Resultado Nominal; III – Metas Anuais das Receitas e Cálculo da Receita Corrente Líquida; IV – Metas Anuais das Despesas; e V – Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública.

Parágrafo Único. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, têm procedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa e considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo VII - Riscos Fiscais (Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), integrante desta lei, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos na legislação federal.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 e 13 desta lei, serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias, se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e se houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Com fundamento no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2024, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total orçamentária fixada.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2023.

§ 1º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentário de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo


créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 26. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em 27 de junho de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO IV - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

MUNICÍPIO DE:	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	02.10.01	CÂMARA MUNICIPAL			
1º PROGRAMA:	9101	Processo Legislativo			
OBJETIVO:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender à população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.				
JUSTIFICATIVA:	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas de forma eficiente.				
INDICADOR:	Habitantes				
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade				
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		4002			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9101 - Processo Legislativo

1ª Ação:	2101	Manutenção das Atividades Legislativas				
Objetivo:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo; exercer as funções do controle externo.					
Justificativa:	Necessidade de manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas com eficiência.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Habitantes					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	População atendida.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	4002	Quantidade	855.450,00	26.320,00	0,00	881.770,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9101 - Processo Legislativo	855.450,00	26.320,00	0,00	881.770,00
--	-------------------	------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.10.01 - CÂMARA MUNICIPAL	855.450,00	26.320,00	0,00	881.770,00
---	-------------------	------------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.20.01	DIRETORIA DE GABINETE
1º PROGRAMA:	9500	Gestão Político Administrativa	
OBJETIVO:	Coordenar, planejar, controlar e executar as atividades referentes ao funcionamento do Gabinete do Chefe do Poder Executivo. Colaborar com os demais Departamentos; fazer cumprir a legislação; apoiar e manter relações com a comunidade.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de exercer as atividades de coordenação superior, para realização de uma gestão administrativa eficiente.		
INDICADOR:	Unidades Orçamentárias		
UNIDADE DE MEDIDA:	Departamentos		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		12	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9500 - Gestão Político Administrativa

1ª Ação:	2500	Coordenação do Gabinete do Prefeito				
Objetivo:	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo.					
Justificativa:	Necessidade de fazer cumprir as exigências legais em todos setores da administração municipal.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Unidades Orçamentárias					
Unidade:	Departamentos					
Produto:	Gestão administrativa realizada de forma eficiente.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	12	Departamentos	366.390,00	2.630,00	0,00	369.020,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9500 - Gestão Político Administrativa	366.390,00	2.630,00	0,00	369.020,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

2º PROGRAMA:	9999	Reserva de Contingência
OBJETIVO:	Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.	
JUSTIFICATIVA:	Cumprimento de dispositivo legal.	
INDICADOR:	Percentual	
UNIDADE DE MEDIDA:	R.C.L	
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		1

AÇÕES DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência

1º Ação:	9999	Reserva de Contingência				
Objetivo:	Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.					
Justificativa:	Cumprimento de dispositivo legal.					
Descrição:	Reserva de 1% da Receita Corrente Líquida.					
Indicador:	Percentual					
Unidade:	R.C.L					
Produto:	Reserva efetuada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	1	R.C.L	0,00	0,00	366.960,00	366.960,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	366.960,00	366.960,00
---	-------------	-------------	-------------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.20.01 - DIRETORIA DE GABINETE	366.390,00	2.630,00	366.960,00	735.980,00
--	-------------------	-----------------	-------------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.21.01	DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
1º PROGRAMA:	9501	Planejamento das Políticas Públicas	
OBJETIVO:	Assessorar o Prefeito no planejamento, organização e coordenação das atividades da Administração Pública Municipal; desenvolver em todos os órgãos da administração processos de pesquisa, análise e planejamento, com o objetivo de orientar a política de governo do município de Santa Cruz da Conceição.		
JUSTIFICATIVA:	Articular conjuntamente aos Departamentos Municipais para a realização das políticas públicas e governamentais definidas pelo Chefe do Executivo.		
INDICADOR:	Taxa de realização das ações governamentais		
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual		
EXERCÍCIO:		2024	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9501 - Planejamento das Políticas Públicas

1ª Ação:	2501	Manutenção dos Serviços de Governo e Planejamento				
Objetivo:	Assessorar o Prefeito no planejamento, organização e coordenação das atividades da Administração Pública Municipal; desenvolver em todos os órgãos da administração processos de pesquisa, análise e planejamento, com o objetivo de orientar a política de governo do município de Santa Cruz da Conceição.					
Justificativa:	Articular conjuntamente aos Departamentos Municipais para a realização das políticas públicas e governamentais definidas pelo Chefe do Executivo.					
Descrição:	Manutenção dos serviços do setor, com folha de pagamento, encargos sociais, materiais, prestações de serviços de terceiros, equipamentos e material permanente e demais despesas para custear o setor.					
Indicador:	Taxa de realização das ações governamentais					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Ações governamentais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	101.080,00	1.050,00	0,00	102.130,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9501 - Planejamento das Políticas Públicas	101.080,00	1.050,00	0,00	102.130,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.21.01 - DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	101.080,00	1.050,00	0,00	102.130,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1º PROGRAMA:	9502	Suporte Administrativo e Operacional			
OBJETIVO:	Promover a eficácia no atendimento aos cidadãos, valorizar os servidores e melhorar as condições de trabalho.				
JUSTIFICATIVA:	A Prefeitura precisa funcionar cada vez melhor, com mais rapidez e atendendo aos cidadãos com eficácia, para isso há a necessidade de capacitação dos servidores atendentes, telefonistas, copeira, faxineira, responsáveis pelos protocolos, departamento pessoal e demais funcionários lotados no setor.				
INDICADOR:	Parcela de servidores avaliados satisfatoriamente				
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual				
EXERCÍCIO:		2024		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
				80	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9502 - Suporte Administrativo e Operacional

1º Ação:	2502	Manutenção dos Serviços de Administração				
Objetivo:	Prover a administração municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.					
Justificativa:	Promover a eficácia no atendimento aos cidadãos, valorizar os servidores e melhorar as condições de trabalho.					
Descrição:	Manutenção dos serviços do setor, com folha de pagamento, encargos sociais, materiais, prestações de serviços de terceiros, equipamentos e material permanente e demais despesas para custear o setor.					
Indicador:	Parcela de servidores avaliados satisfatoriamente					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Servidores capacitados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	80	Percentual	2.228.770,00	21.080,00	0,00	2.249.850,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9502 - Suporte Administrativo e Operacional	2.228.770,00	21.080,00	0,00	2.249.850,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.22.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.228.770,00	21.080,00	0,00	2.249.850,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.23.01	DIRETORIA DE FINANÇAS
1º PROGRAMA:	9503	Administração e Controle da Receita e Despesas	
OBJETIVO:	Administrar e controlar as receitas e as despesas, para que a administração possa ter equilíbrio orçamentário e financeiro.		
JUSTIFICATIVA:	Alcançar estabilidade financeira para a realização das propostas de governo.		
INDICADOR:	Superávit		
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		0,5	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9503 - Administração e Controle da Receita e Despesas

1ª Ação:	2503	Manutenção dos Serviços de Finanças				2503
Objetivo:	Gerir receitas e despesas com objetivo de obter superávit orçamentário e financeiro e dessa forma cumprir os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Justificativa:	Necessidade de atendimento dos preceitos legais, bem como alcançar estabilidade financeira, para realização das propostas de governo.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio e despesas do Pasep, Aposentadorias, Pensões, Auxílio Alimentação dos Setores, Sentenças Judiciais e outras despesas que venham a ocorrer no decorrer dos exercicios que não poderão ser previstas anteriormente.					
Indicador:	Superávit					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Superávit verificado em balanço.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	0,5	Percentual	1.707.020,00	45.900,00	0,00	1.752.920,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9503 - Administração e Controle da Receita e Despesas	1.707.020,00	45.900,00	0,00	1.752.920,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.23.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS	1.707.020,00	45.900,00	0,00	1.752.920,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º PROGRAMA:	9504	Gestão da Assistência Social	
OBJETIVO:	Gerir o setor da Assistência Social do Município para que este possa dar atenção à Criança e ao Adolescente, à população carente, ao trabalhador, ao idoso, ao portador de deficiência e a proteção social básica.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de amparar os direitos da criança e do adolescente e da população mais carente do município.		
INDICADOR:	Atendimento às famílias necessitadas		
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual		
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
EXERCÍCIO:	2024	100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9504 - Gestão da Assistência Social

1º Ação:	2504	Gestão do Setor de Promoção Social				
Objetivo:	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do núcleo de apoio às famílias carentes; das atividades do Fundo Social de Solidariedade; da colocação do trabalhador no mercado de trabalho; do atendimento à pessoa idosa e ao portador de deficiência e dos serviços administrativos.					
Justificativa:	Necessidade de amparar os direitos da criança e do adolescente e da população mais carente do município.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimento às famílias necessitadas					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Famílias atendidas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	1.710,00	110,00	0,00	1.820,00

2º Ação:	2528	Manutenção do CRAS				
Objetivo:	Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados aos programas de desenvolvimento social.					
Justificativa:	Promover o atendimento de Proteção Social Básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.					
Descrição:	Fortalecimento da rede de proteção social básica.					
Indicador:	Famílias Atendidas					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Famílias atendidas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	250	Quantidade	518.140,00	5.910,00	0,00	524.050,00

3º Ação:	2529	Manutenção dos Serviços de Assistência ao Deficiente				
Objetivo:	Atenção à pessoa portadora de deficiência através de apoio à entidade de atendimento às pessoas portadoras de deficiências .					
Justificativa:	Necessidade de melhorar a qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais.					
Descrição:	Promover a implantação de de mobilidade urbana e inclusão no meio social e trabalhista.					
Indicador:	Taxa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Deficientes atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	220,00	0,00	0,00	220,00



4ª Ação:	2530	Manutenção do Banco do Povo Paulista/PROCON/RG				
Objetivo:	Apoio a micro iniciativas, auto emprego e empreendedorismo.					
Justificativa:	Para a manutenção do Banco do Povo Paulista há necessidade de contratação de estagiário, de despesas com energia elétrica, telefone, materiais de consumo, prestações serviços, equipamentos e materias permanentes, além do aporte anual de aproximadamente R\$ 10.000,00 para o fundo de crédito.					
Descrição:	Oferecimento de micro crédito ao micro empreendedor formal e informal.					
Indicador:	Créditos a micro empreendedores					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Créditos oferecidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	4.480,00	5.270,00	0,00	9.750,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9504 - Gestão da Assistência Social	524.550,00	11.290,00	0,00	535.840,00
--	-------------------	------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	524.550,00	11.290,00	0,00	535.840,00
--	-------------------	------------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.24.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º PROGRAMA:	9505	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
OBJETIVO:	Promover a valorização de crianças e adolescentes; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que as mesmas, sejam tratadas com respeito e dignidade.		
JUSTIFICATIVA:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, efetuar atendimentos e orientar pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.		
INDICADOR:	Taxa de Crianças e Adolescentes Assistidos		
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9505 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

1ª Ação:	0020	Subvenção à Casa do Menor São Francisco de Assis				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros à Casa do Menor São Francisco de Assis, através de convênio.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções, de acordo com plano de trabalho.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade.					
Indicador:	Repasses					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Repasses efetuados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	12	Parcelas	110,00	0,00	0,00	110,00

2º Ação:	2505	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Objetivo:	Realizar ações de valorização das crianças e dos adolescentes.					
Justificativa:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente					
Descrição:	Atendimentos às crianças e aos adolescentes, bem como aos pais e responsáveis.					
Indicador:	Taxa de Crianças e Adolescentes Assistidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Crianças e adolescentes amparados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	3.170,00	0,00	0,00	3.170,00

3º Ação:	2531	Medidas Socioeducativas - Liberdade Assisitda				
Objetivo:	Realizar ações socioeducativas de liberdade assisitda, com crianças e adolescentes.					
Justificativa:	Necessidade de cumprimento de exigências legais.					
Descrição:	Acompanhamento da frequência escolar e do atendimento psicológico do menor e de sua família.					
Indicador:	Taxa de Menores Assistidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Menores assistidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	640,00	0,00	0,00	640,00

4º Ação:	2532	Medidas Socioeducativas - Serviços à Comunidade				
Objetivo:	Dar assistência sócio-educativa ao adolescente menor infrator.					
Justificativa:	Necessidade de cumprimento de exigências legais.					
Descrição:	Buscar apoio junto às indústrias e ao comércio do município, maneiras de proporcionar ocupações ao menor infrator.					
Indicador:	Taxa de Manores Infratores Assistidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Menor infrator acompanhado.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	640,00	0,00	0,00	640,00

5º Ação:	2533	Manutenção do Conselho Tutelar				
Objetivo:	Garantir os direitos da criança e do adolescente.					
Justificativa:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, através de atendimentos às crianças e aos adolescentes, bem como aos pais e responsáveis.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Taxa de Crianças e Adolescentes Assistidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Crianças e adolescentes atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	153.800,00	2.110,00	0,00	155.910,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9505 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			158.360,00	2.110,00	0,00	160.470,00
---	--	--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.24.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			158.360,00	2.110,00	0,00	160.470,00
--	--	--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.24.03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1º PROGRAMA:	9506	Assistência ao Idoso	
OBJETIVO:	Garantir os direitos das pessoas idosas do município, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando espaços para encontros e demais atividades.		
JUSTIFICATIVA:	Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida, através de diversas ações, orientações e encaminhamentos.		
INDICADOR:	Idosos Assistidos		
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual		
EXERCÍCIO:		2024	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9506 - Assistência ao Idoso

1º Ação:	2506	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
Objetivo:	Manutenção dos serviços sociais, garantindo os direitos das pessoas idosas do município.					
Justificativa:	Oferecimento de espaço físico, de lazer e de esporte para os idosos.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com salários e encargos sociais serviços de terceiros e materiais de custeio.					
Indicador:	Idosos					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Idosos atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	51	Quantidade	25.430,00	0,00	0,00	25.430,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9506 - Assistência ao Idoso	25.430,00	0,00	0,00	25.430,00
--	------------------	-------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.24.03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	25.430,00	0,00	0,00	25.430,00
---	------------------	-------------	-------------	------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.24.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
1º PROGRAMA:	9507	Assistência aos Mais Necessitados			
OBJETIVO:	Diminuição da desigualdade social da população mais carente do município.				
JUSTIFICATIVA:	Desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos seguimentos mais carentes da população.				
INDICADOR:	Taxa de Redução da Desigualdade Social				
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual				
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		100			

2º Ação:	2507	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade				
Objetivo:	Diminuição da desigualdade social da população mais carente do município.					
Justificativa:	Resgate da auto estima e da dignidade humana por meio da qualificação profissional, da geração de renda e integração da pessoa carente no meio social.					
Descrição:	Despesas com cestas básicas, cobertores, fraldas geriátricas, materiais de consumo para manutenção do espaço físico da sede do FSS, folha de salário e encargos sociais, equipamentos, material permanente e aquisição de um veículo para atender a demanda do Fundo.					
Indicador:	Taxa de Redução da Desigualdade Social					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Redução da desigualdade social.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	185.850,00	1.060,00	0,00	186.910,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9507 - Assistência aos Mais Necessitados	185.850,00	1.060,00	0,00	186.910,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.24.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	185.850,00	1.060,00	0,00	186.910,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOIRO MUNICIPAL			
1º PROGRAMA:	9508	Ações Médicas Básicas				
OBJETIVO:	Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.					
JUSTIFICATIVA:	Atender a toda população, distribuindo medicamentos e transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames.					
INDICADOR:	Taxa da população coberta pela atenção básica					
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual					
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
EXERCÍCIO:	2024	100				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9508 - Ações Médicas Básicas

1º Ação:	0021	Programa Pró-Santa Casa				
Objetivo:	Efetuar contribuição ao Programa Pró-Santa casa.					
Justificativa:	Necessidade de prestar auxílio financeiro.					
Descrição:	Contribuição Financeira					
Indicador:	Repasses					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Contribuição efetuada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	12	Parcelas	10.080,00	0,00	0,00	10.080,00

3º Ação:	2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Objetivo:	Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.					
Justificativa:	Atender a toda população, distribuindo medicamentos e transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio; aquisições de ambulâncias e veículos para atender Departamento de Saúde.					
Indicador:	Taxa da população coberta pela atenção básica					
Unidade:	Percentual					
Produto:	População atendida.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	6.919.640,00	31.560,00	0,00	6.951.200,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9508 - Ações Médicas Básicas	6.929.720,00	31.560,00	0,00	6.961.280,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOIRO MUNICIPAL	6.929.720,00	31.560,00	0,00	6.961.280,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS			
1º PROGRAMA:	9509	Gestão de Programas da Saúde				
OBJETIVO:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
INDICADOR:	Taxa de utilização de recursos vinculados.					
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual					
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
		100				

2º Ação:	2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica				
Objetivo:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
Justificativa:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
Descrição:	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Recursos aplicados de forma correta.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	803.160,00	0,00	0,00	803.160,00

3º Ação:	2541	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Assist. Hosp. Amb.				
Objetivo:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
Justificativa:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
Descrição:	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.					
Indicador:	Taxa de utilização de recursos vinculados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Recursos aplicados de forma correta.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	32.980,00	0,00	0,00	32.980,00

4º Ação:	2542	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Suporte Prof. Terap.				
Objetivo:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
Justificativa:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
Descrição:	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.					
Indicador:	Taxa de utilização de recursos vinculados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Recursos aplicados de forma correta.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	19.280,00	0,00	0,00	19.280,00



5ª Ação:	2543	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Vig. Sanitária				
Objetivo:	Gerir os recursos recebidos da esfera estadual e federal voltados aos programas de saúde.					
Justificativa:	Necessidade de efetuar corretamente a aplicação dos recursos vinculados e seus objetivos definidos nos respectivos convênios ou programas governamentais.					
Descrição:	Efetuar o controle das despesas conforme os recursos recebidos.					
Indicador:	Taxa de utilização de recursos vinculados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Recursos aplicados de forma correta.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	52.080,00	0,00	0,00	52.080,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9509 - Gestão de Programas da Saúde	907.500,00	0,00	0,00	907.500,00
--	-------------------	-------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	907.500,00	0,00	0,00	907.500,00
---	-------------------	-------------	-------------	-------------------

PROGRAMA:		9510	Alimentação Escolar
OBJETIVO:		Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.	
JUSTIFICATIVA:		Adquirir alimentos de excelente qualidade, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.	
INDICADOR:		Alunos da rede escolar	
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade	
EXERCÍCIO:		2024	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		824	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9510 - Alimentação Escolar

1º Ação:	2510	Manutenção da Merenda Escolar				
Objetivo:	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.					
Justificativa:	Adquirir alimentos de excelente qualidade, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas necessárias ao seu custeio.e aquisição de um veículo apropriado para transporte da merenda até as escolas.					
Indicador:	Refeições					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Refeições servidas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	510000	Quantidade	657.250,00	5.250,00	0,00	662.500,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9510 - Alimentação Escolar	657.250,00	5.250,00	0,00	662.500,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.01 - MERENDA ESCOLAR	657.250,00	5.250,00	0,00	662.500,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL
1º PROGRAMA:	9511	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	
OBJETIVO:	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida.		
JUSTIFICATIVA:	Manter as escolas municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.		
INDICADOR:	Alunos do Ensino Fundamental		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		295	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9511 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

1º Ação:	2511	Manutenção dos Serviços de Ensino				
Objetivo:	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida.					
Justificativa:	Manter as escolas municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	295	Quantidade	2.444.040,00	44.280,00	0,00	2.488.320,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9511 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	2.444.040,00	44.280,00	0,00	2.488.320,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.444.040,00	44.280,00	0,00	2.488.320,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------

1º PROGRAMA:		9512	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar			
OBJETIVO:		Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.				
JUSTIFICATIVA:		Utilização de 70% do Fundeb no pagamento de despesas do magistério e de 30% do Fundeb nas demais despesas do ensino municipal.				
INDICADOR:		Alunos do Ensino Fundamental				
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade				
EXERCÍCIO:		2024		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
		295				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9512 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

1ª Ação:		2512	Manutenção do Fundeb - Fundamental			
Objetivo:		Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.				
Justificativa:		Utilização de 70% do Fundeb no pagamento de despesas do magistério e de 30% do Fundeb nas demais despesas do ensino municipal.				
Descrição:		despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.				
Indicador:		Alunos do Ensino Fundamental				
Unidade:		Quantidade				
Produto:		Alunos atendidos.				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	295	Quantidade	1.878.570,00	1.050,00	0,00	1.879.620,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9512 -	1.878.570,00	1.050,00	0,00	1.879.620,00
Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar				

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.878.570,00	1.050,00	0,00	1.879.620,00
--	---------------------	-----------------	-------------	---------------------

UNIDADE DE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.04	ENSINO INFANTIL
PROGRAMA:	9513	Educação na Primeira Infância	
OBJETIVO:	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.		
JUSTIFICATIVA:	Manter a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente semelhante à sua residência.		
INDICADOR:	Alunos da Pré-escola		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		109	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9513 - Educação na Primeira Infância

1ª Ação:	1529	Construção de uma nova EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil)				
Objetivo:	Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.					
Justificativa:	Com o crescimento populacional do município, há a necessidade de ampliação de estrutura para atender os munícipes.					
Descrição:	Execução de obra/construção do Prédio.					
Indicador:	Taxa de realização da obra.					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Obra realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00



2ª Ação:	2513	Manutenção do Ensino Infantil				
Objetivo:	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.					
Justificativa:	Manter a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente semelhante à sua residência.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos da Pré-escola					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	109	Quantidade	250.170,00	5.270,00	0,00	255.440,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9513 - Educação na Primeira Infância	250.170,00	605.270,00	0,00	855.440,00
---	-------------------	-------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.04 - ENSINO INFANTIL	250.170,00	605.270,00	0,00	855.440,00
--	-------------------	-------------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.05	ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
1º PROGRAMA:	9514	Educação na Primeira Infância			
OBJETIVO:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.				
JUSTIFICATIVA:	Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade. Utilização dos 30% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.				
INDICADOR:	Alunos da Pré-escola				
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade				
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		109			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9514 - Educação na Primeira Infância

1º Ação:	2514	Manutenção do Fundeb - Infantil				
Objetivo:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.					
Justificativa:	Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade. Utilização dos 30% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos da Pré-escola					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	109	Quantidade	929.540,00	1.050,00	0,00	930.590,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9514 - Educação na Primeira Infância	929.540,00	1.050,00	0,00	930.590,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.05 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB	929.540,00	1.050,00	0,00	930.590,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.06	CRECHE
1º PROGRAMA:	9515	Educação na Primeira Infância	
OBJETIVO:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.		
JUSTIFICATIVA:	Garantir assistência educacional e alimentar na creche.		
INDICADOR:	Crianças		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:		2024	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		87	

3ª Ação:	2515	Manutenção da Creche				
Objetivo:	Ampliar o nº de vagas oferecidas para crianças de 0 a 03 anos de idade, com prioridade ao atendimento em tempo integral, manter as instalações adequadas para o bom desenvolvimento dos trabalhos com as crianças, fornecer material educativo, capacitar os profissionais da área. Construir, reformar as instalações da creche municipal.					
Justificativa:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	87	Quantidade	1.001.930,00	5.270,00	0,00	1.007.200,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9515 - Educação na Primeira Infância	1.001.930,00	5.270,00	0,00	1.007.200,00
---	---------------------	-----------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.06 - CRECHE	1.001.930,00	5.270,00	0,00	1.007.200,00
---	---------------------	-----------------	-------------	---------------------



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.07	CRECHE - FUNDEB
1º PROGRAMA:	9516	Educação na Primeira Infância	
OBJETIVO:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.		
JUSTIFICATIVA:	Garantir assistência educacional e alimentar na creche.		
INDICADOR:	Crianças		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		87	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9516 - Educação na Primeira Infância

1º Ação:	2516	Manutenção do Fundeb - Creche				
Objetivo:	Ampliar o nº de vagas oferecidas para crianças de 0 a 03 anos de idade, com prioridade ao atendimento em tempo integral, manter as instalações adequadas para o bom desenvolvimento dos trabalhos com as crianças, fornecer material educativo, capacitar os profissionais da área. Construir, reformar as instalações da creche municipal.					
Justificativa:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	87	Quantidade	480.690,00	1.050,00	0,00	481.740,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9516 - Educação na Primeira Infância	480.690,00	1.050,00	0,00	481.740,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.07 - CRECHE - FUNDEB	480.690,00	1.050,00	0,00	481.740,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.08	ENSINO ESPECIAL
1º PROGRAMA:	9517	Educação Especial	
OBJETIVO:	Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.		
JUSTIFICATIVA:	Manter programas de inclusão das pessoas com necessidades especiais.		
INDICADOR:	Repasses		
UNIDADE DE MEDIDA:	Parcelas		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		12	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9517 - Educação Especial

1º Ação:	0022	Subvenção a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade					
Indicador:	Repasses					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Repasses efetuados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	12	Parcelas	44.280,00	0,00	0,00	44.280,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9517 - Educação Especial	44.280,00	0,00	0,00	44.280,00
---	------------------	-------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.08 - ENSINO ESPECIAL	44.280,00	0,00	0,00	44.280,00
--	------------------	-------------	-------------	------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.09	TRANSPORTE ESCOLAR
1º PROGRAMA:	9518	Manutenção do Transporte Escolar	
OBJETIVO:	Transportar os alunos da rede escolar do Município.		
JUSTIFICATIVA:	Oferecer um transporte de qualidade e segurança.		
INDICADOR:	Alunos da rede escolar		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		274	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9518 - Manutenção do Transporte Escolar

1º Ação:	2518	Manutenção do Transporte Escolar				
Objetivo:	Oferecer um transporte de qualidade aos alunos da rede escolar do município.					
Justificativa:	Transportar os alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural do município e em bairros distante das escolas.					
Descrição:	Aquisição de veículos novos, manutenção aos veículos já existentes, despesas com combustível, peças, serviços elétricos, mecânicos, borracharia, funilaria e de segurança, pagamento de salários e encargos dos motoristas e monitores para proporcionar um transporte seguro e de qualidade aos alunos da rede escolar.					
Indicador:	Alunos transportados					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Alunos transportados com segurança.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	274	Quantidade	1.469.060,00	5.270,00	0,00	1.474.330,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9518 - Manutenção do Transporte Escolar	1.469.060,00	5.270,00	0,00	1.474.330,00
--	---------------------	-----------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.09 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.469.060,00	5.270,00	0,00	1.474.330,00
---	---------------------	-----------------	-------------	---------------------



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.26.10	CULTURA
1º PROGRAMA:	9519	Gestão do Sistema Cultural do Município	
OBJETIVO:	Promoção da Arte Cultural do Município		
JUSTIFICATIVA:	Ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, desenvolvendo de uma política cultural à todos aqueles que representam as diversas manifestações artísticas e que desenvolvem cultura por meio de manifestações que representem o povo, seus costumes e tradições.		
INDICADOR:	Eventos		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:		2024	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		8	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9519 - Gestão do Sistema Cultural do Município

1ª Ação:	2519	Manutenção das Atividades Culturais				
Objetivo:	Proporcionar cultura à população santacruzense.					
Justificativa:	Implantação da Casa do Artesão, valorizando assim o trabalho cultural e artesanal de nosso município, porcionar aulas de canto, de dança de salão, ballet, jazz, hip hop e outras; promover apresentações culturais em parceria com a Secretaria da Cultura do Estado, com o SESC e outros; aquisição de novos acervos para a biblioteca municipal, implantação de um calendário de eventos, explorando os espaços como o calçadão da represa, praças e outros.					
Descrição:	Despesas com os eventos realizados, profissionais especializados nas diversas modalidades.					
Indicador:	Eventos culturais					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Eventos realizados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	8	Quantidade	148.940,00	3.120,00	0,00	152.060,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9519 - Gestão do Sistema Cultural do Município	148.940,00	3.120,00	0,00	152.060,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.26.10 - CULTURA	148.940,00	3.120,00	0,00	152.060,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.28.01	DIRETORIA DE TRANSPORTES
1º PROGRAMA:	9523	Mobilidade	
OBJETIVO:	Transportar pacientes da Rede Municipal de Saúde e da Rede Escolar		
JUSTIFICATIVA:	Transportar pacientes da zona rural até o Centro de Saúde local ou em municípios vizinhos que nos prestam serviços de saúde. Transporte de alunos da rede de ensino municipal e estadual do município.		
INDICADOR:	Taxa de paciente e alunos transportados		
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual		
EXERCÍCIO:		2024	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9523 - Mobilidade

1º Ação:	2523	Manutenção do Sistema de Transportes				
Objetivo:	Oferecer aos pacientes e alunos transporte com qualidade e segurança.					
Justificativa:	Manter a frota de veículos voltados a esse tipo de transporte sempre em perfeitas condições de uso.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e demais despesas de custeio com os funcionários envolvidos no setor.					
Indicador:	Taxa de pacientes e alunos transportados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Alunos e pacientes transportados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	86.670,00	1.050,00	0,00	87.720,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9523 - Mobilidade	86.670,00	1.050,00	0,00	87.720,00
--	------------------	-----------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.28.01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES	86.670,00	1.050,00	0,00	87.720,00
---	------------------	-----------------	-------------	------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.29.01		DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
1º PROGRAMA:	9524	Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer			
OBJETIVO:	Proporcionar práticas esportivas e atividades voltadas ao lazer e a recreação em geral. Apoiar eventos de tradições populares que visam o desenvolvimento local e atraem turistas da região.				
JUSTIFICATIVA:	Apoio o desenvolvimento turístico local , ao esporte e ao Lazer.				
INDICADOR:	Eventos esportivos e turísticos				
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade				
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
EXERCÍCIO:	2024	10			

6º Ação:	1526	Construção de Dois Portais nas Entradas Principais				
Objetivo:	Fornecer informações, orientação e encaminhamento aos turistas.					
Justificativa:	A construção de dois portais nas entradas principais da cidade, proporcionará a orientação aos visitantes e turistas, com mapas para identificação dos pontos turísticos e locais públicos de prestação de serviços.					
Descrição:	Serão construídos portais e sua execução se fará com recursos municipais e//ou das esferas federal e/ou estadual se assim contempladas através de convênios ou emendas parlamentares.					
Indicador:	Taxa de realização da obra.					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Obra realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00



13ª Ação:	2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer				
Objetivo:	Ampliar a participação dos santacruzenses em atividades esportivas, recreativas e de lazer. Promover o município à cidade de interesse turístico.					
Justificativa:	Facilitar o acesso da população aos equipamentos esportivos e de lazer, conciliando a adequação das estruturas existentes com a implantação de novos equipamentos e academias ao ar livre. Buscar um turismo sustentável para o nosso município.					
Descrição:	Promover um calendário esportivo e de lazer como campeonatos de futsal de férias, Jogos regionais, campeonatos da terceira idade, torneios de truco, de bocha, de baralho e eventos turísticos, como o show pirotécnico no reveillon, carnavais de salão e de rua, festas em comemoração ao aniversário do município, festas de peão; manter a orla da represa em perfeitas condições de caminhadas à turistas que dela se utilizam; construção de um centro de eventos para um melhor recebimento de turistas que venham apreciar nossos festas e eventos; construção de portais nas entradas da cidade.					
Indicador:	Eventos esportivos e turísticos					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Eventos realizados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	12	Quantidade	1.141.230,00	1.050,00	0,00	1.142.280,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9524 - Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer	1.141.230,00	301.050,00	0,00	1.442.280,00
---	---------------------	-------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.29.01 - DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	1.141.230,00	301.050,00	0,00	1.442.280,00
---	---------------------	-------------------	-------------	---------------------



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.30.01 DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
1º PROGRAMA:		9525	Gestão Ambiental, de Segurança e de Trânsito		
OBJETIVO:		Implementar condições de fixação do homem no campo, defesa do meio ambiente, educação ambiental relacionada à arborização urbana, resíduos sólidos; manter a traficabilidade da malha vicinal rural e zelar pela manutenção dos próprios públicos; fortalecimento da defesa cível, prevenção e combate a criminalidade; sinalização de trânsito em vias públicas.			
JUSTIFICATIVA:		Desenvolvimento e infraestrutura rural; fortalecimento da defesa cível; preservação de áreas verdes e do meio ambiente; educação para o trânsito.			
INDICADOR:		Habitantes			
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade			
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
EXERCÍCIO:	2024	4002			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9525 - Gestão Ambiental, de Segurança e de Trânsito

1º Ação:		2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente			
Objetivo:		Dar melhores condições aos produtores rurais, no direito diário de ir e vir. Prestar serviços de patrulha agrícola ao pequeno agricultor; orientação e doação de mudas para recomposição de áreas de preservação ambiental.				
Justificativa:		Assegurar a infraestrutura necessária para que o homem do campo possa viver em sua propriedade rural de maneira mais segura, gerando emprego e renda para o município e com comprometimento de preservar o meio ambiente.				
Descrição:		Despesas com folha de pagamento e encargos sociais dos funcionarios lotados no setor para a prestação dos serviços de patrulha agricola; custos com a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como o combustível utilizado e outros materiais e serviços, além de novas aquisições de máquinas e implementos agrícolas caso seja necessário.				
Indicador:		Taxa de agricultores atendidos				
Unidade:		Percentual				
Produto:		Agricultores atendidos.				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	742.730,00	1.050,00	0,00	743.780,00

2ª Ação:	2537	Manutenção das Estradas Rurais				
Objetivo:	Solucionar os inúmeros problemas causados pelo tráfego intenso de veículos, como o desgaste das estradas rurais do município.					
Justificativa:	Dar melhores condições aos produtores rurais, no sentido de ir e vir para a escoação de sua produção, além de proporcionar mais segurança no transporte de alunos residentes na zona rural do município.					
Descrição:	São diversos os tipos de solos existentes no município, porém uma grande parte é constituída por solos arenosos, obrigando o uso de material de base bastante diversificado. Além disso, a malha viária rural é muito extensa o que torna o serviço de manutenção extremamente trabalhoso, encarecendo os custos na manutenção das estradas e dos veículos e máquinas, sendo necessário despesas com salários e encargos dos operadores de máquinas e caminhões, combustíveis, peças para manutenção dos veículos e máquinas, serviços de mecânica e aquisições de novas máquinas e caminhões.					
Indicador:	Taxa de estradas rurais conservadas					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Estradas rurais conservadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	1.205.810,00	10.540,00	0,00	1.216.350,00

3ª Ação:	2538	Serviços de Defesa e Segurança				
Objetivo:	A segurança pública é de grande relevância para a população. O município tem ênfase na prevenção, buscando a redução da violência e da criminalidade. Buscará a constante modernização de sua estrutura e capacitação de seus agentes.					
Justificativa:	Manutenção e capacitação da guarda civil municipal para que esta esteja preparada para combater a sinistros e salvamentos que possam vir a ocorrer. Monitoramento e aquisição de mais câmeras de segurança para o perímetro urbano. Ronda Rural para mais segurança aos proprietários da zona rural.					
Descrição:	Custos com folha de pagamento, encargos sociais, com materiais, com armamentos, com prestações de serviços de terceiros, com combustível e com outros custos para a manutenção das instalações da Guarda Civil Municipal, além de manutenção nos veículos de combate ao incêndio, da guarda municipal e da Ronda Rural. Aquisições de câmeras de segurança para um melhor monitoramento e segurança.					
Indicador:	Taxa de serviços prestados de segurança					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Segurança realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	1.364.380,00	1.050,00	0,00	1.365.430,00

Objetivo:	Educação do Trânsito					
Justificativa:	Sinalização horizontal e vertical nas ruas e avenidas do município.					
Descrição:	Despesas com materiais e serviços de terceiros utilizados com placas de sinalização e demarcação de solo.					
Indicador:	Taxa de Sinalização Realizada					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Cidade sinalizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	52.010,00	0,00	0,00	52.010,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9525 - Gestão Ambiental, de Segurança e de Trânsito	3.364.930,00	12.640,00	0,00	3.377.570,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.30.01 - DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E	3.364.930,00	12.640,00	0,00	3.377.570,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.31.01	DIRETORIA JURÍDICA
1º PROGRAMA:	9526	Advocacia Municipal	
OBJETIVO:	Representar Judicialmente e Extra Judicialmente o município de Santa Cruz da Conceição.		
JUSTIFICATIVA:	Representar e assessorar o chefe do Executivo em suas decisões de cunho jurídico, bem como nos direitos e deveres do município, enviando execuções fiscais de contribuintes inscritos em dívida ativa do município que estejam inadimplentes.		
INDICADOR:	Taxa de processos judiciais defendidos		
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9526 - Advocacia Municipal

1º Ação:	2526	Manutenção dos Serviços Jurídicos				
Objetivo:	Redução de demandas trabalhistas; otimização do sistema de compras públicas; recuperação de créditos inscritos em dívida ativa; assistência ao poder executivo nas decisões de cunho jurídico.					
Justificativa:	Buscar a redução de demandas trabalhistas mediante trabalho preventivo junto aos departamentos, através de orientação direcionada e estudos junto ao setor de Segurança do Trabalho e Setor de Pessoal. Otimização do sistema de compras públicas, regulamentando os procedimentos. Assessorar o chefe do executivo em suas decisões de cunho jurídico.					
Descrição:	Despesas com salários e encargos sociais profissionais, capacitação dos profissionais desse departamento, contratação de estagiários, bem como materiais de consumo, livros, serviços prestados por terceiros, equipamentos e materiais permanentes.					
Indicador:	Taxa de processos judiciais defendidos					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Processos defendidos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	178.300,00	1.050,00	0,00	179.350,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9526 - Advocacia Municipal	178.300,00	1.050,00	0,00	179.350,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.31.01 - DIRETORIA JURÍDICA	178.300,00	1.050,00	0,00	179.350,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO			
1º PROGRAMA:	9529	Saneamento Básico Geral				
OBJETIVO:	Distribuir à população, água limpa e de qualidade e manter os serviços de coleta e tratamento de esgoto.					
JUSTIFICATIVA:	Atender a população com rede de abastecimento de água tratada e de boa qualidade e com sistema de coleta e tratamento de esgoto.					
INDICADOR:	Ligações					
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade					
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
EXERCÍCIO:	2024	1800				

2ª Ação:	2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				
Objetivo:	Distribuir à população, água limpa e de qualidade.					
Justificativa:	Atender a população com rede de abastecimento de água tratada e de boa qualidade.					
Descrição:	Construção e ampliação de reservatórios, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, aquisição de produtos químicos para o tratamento de água, despesas com folha de pagamento e encargos sociais dos funcionários do setor e consumo de energia elétrica, aquisição de veículo apropriado para o gerenciamento do setor.					
Indicador:	Ligações					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ligações com água tratada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	1800	Quantidade	1.606.340,00	1.050,00	0,00	1.607.390,00

Justificativa:	Coleta, afastamento e tratamento de esgoto.					
Descrição:	Construção de estação de tratamento de esgoto do Bairro Paraíso; reforma da estação de tratamento existente na cidade; construção de novas elevatórias, aquisição de produtos químicos e novos equipamentos, contratação de prestações de serviços técnicos de manutenção do sistema eletrônico, pagamento de energia elétrica, folha de pagamento e encargos sociais dos funcionários do setor.					
Indicador:	Ligações					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ligações com esgoto tratado.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	1750	Quantidade	341.880,00	1.050,00	0,00	342.930,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9529 - Saneamento Básico Geral	1.948.220,00	2.100,00	0,00	1.950.320,00
---	---------------------	-----------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.33.01 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	1.948.220,00	2.100,00	0,00	1.950.320,00
---	---------------------	-----------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.34.01	SERVIÇOS PÚBLICOS
1º PROGRAMA:	9528	Serviços de Utilidade Pública	
OBJETIVO:	Prestar serviços de qualidade à toda população, para que tenham melhor qualidade de vida; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e aos nossos visitantes.		
JUSTIFICATIVA:	É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população.		
INDICADOR:	Habitantes		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		4002	

2ª Ação:	2544	Manutenção da Iluminação Pública				
Objetivo:	Promover o desenvolvimento de sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorando as condições de vida noturna.					
Justificativa:	Iluminação pública eficiente.					
Descrição:	Extensão, adequação, manutenção e modernização da rede de iluminação, pública, pagamento de faturas do consumo de energia elétrica.					
Indicador:	Taxa de ruas e avenidas com iluminação					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Ruas e avenidas iluminadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	541.480,00	5.260,00	0,00	546.740,00

3ª Ação:	2545	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
Objetivo:	Manter a cidade limpa.					
Justificativa:	Oferecer os serviços de limpeza pública, como coleta e transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, varrição e capinação de ruas. Destinação aos carecos com a coleta e destinação final adequada dos materiais reaproveitáveis e dos inservíveis, bem como contribuir no programa de combate à dengue.					
Descrição:	Gastos com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços de terceiros, aquisições de caminhões destinados à coleta e ao transporte de lixo ao aterro sanitário legalizado.					
Indicador:	Toneladas					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Toneladas recolhidas e destinadas em aterro legalizado					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	1200	Quantidade	1.255.360,00	1.050,00	0,00	1.256.410,00

4ª Ação:	2546	Manutenção dos Serviços Públicos em Geral				
Objetivo:	Prestação de Serviços Complementares					
Justificativa:	Conservação de praças, parques e jardins, pintura em guias e sajetas, arborização urbana, conservação de calçadas, conservação e recapeamento de vias públicas. Limpeza, manutenção e obras complementares no cemitério municipal.					
Descrição:	Gastos com folha de pagamento, encargos sociais, materiais e prestações de serviços, equipamentos e materiais permanentes para a manutenção dos serviços e aquisição de veículo para a fiscalização dos serviços.					
Indicador:	Habitantes					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	População beneficiada pelos serviços.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	4002	Quantidade	1.862.060,00	1.050,00	0,00	1.863.110,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9528 - Serviços de Utilidade Pública	3.658.900,00	7.360,00	0,00	3.666.260,00
---	---------------------	-----------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.34.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS	3.658.900,00	7.360,00	0,00	3.666.260,00
--	---------------------	-----------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
1º PROGRAMA:	9530	Desenvolvimento Urbano	
OBJETIVO:	Elaboração de projetos específicos para obras que visem o desenvolvimento urbano e a conservação de obras públicas prorizando a ampliação do atendimento à população.		
JUSTIFICATIVA:	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.		
INDICADOR:	Habitantes		
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas		
EXERCÍCIO:	2024	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		4002	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9530 - Desenvolvimento Urbano

1º Ação:	1528	Desassoreamento na Represa Euclides Morelli				
Objetivo:	Desassorear com finalidade de retirar a areia, lodo e outros sedimentos.					
Justificativa:	A fim de recompor as condições favoráveis à manutenção da fauna, da flora e dos recursos hídricos locais, há a necessidade de execução de desassoreamento da represa.					
Descrição:	Dragagem, limpeza e desassoreamento de cursos de água.					
Indicador:	Taxa de realização da obra.					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Obra realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

2ª Ação:	1537	Modernização da Iluminação Pública na Orla da Represa e Adjacências				
Objetivo:	Modernização da iluminação e segurança à população.					
Justificativa:	Essa obra oferecerá melhoria e visibilidade para a população.					
Descrição:	Substituição da iluminação por LED na Orla da represa e adjacências.					
Indicador:	Taxa de realização da obra.					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Obra realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

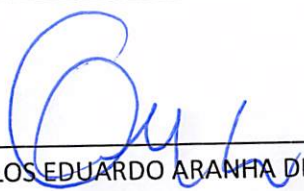


7ª Ação:	2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras.				
Objetivo:	Elaboração de projetos específicos para obras que visem o desenvolvimento urbano e a conservação de obras públicas prorizando a ampliação do atendimento à população.					
Justificativa:	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. Manter a planta genérica do município atualizada.					
Descrição:	Despesas com pessoal lotados no departamento, materiais de consumo e permanente e outros serviços de terceiros que necessitem para manter o programa.					
Indicador:	Taxa de projetos elaborados e executados					
Unidade:	Percentual					
Produto:	Projetos executados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2024	100	Percentual	1.208.750,00	11.590,00	0,00	1.220.340,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9530 - Desenvolvimento Urbano			1.208.750,00	311.590,00	0,00	1.520.340,00
---	--	--	---------------------	-------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.35.01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS			1.208.750,00	311.590,00	0,00	1.520.340,00
--	--	--	---------------------	-------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO			34.881.590,00	1.451.450,00	366.960,00	36.700.000,00
---------------------------------	--	--	----------------------	---------------------	-------------------	----------------------


 CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
 PREFEITO MUNICIPAL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2024

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	VALOR
9101	Processo Legislativo	881.770,00
9500	Gestão Político Administrativa	369.020,00
9501	Planejamento das Políticas Públicas	102.130,00
9502	Suporte Administrativo e Operacional	2.249.850,00
9503	Administração e Controle da Receita e Despesas	1.752.920,00
9504	Gestão da Assistência Social	535.840,00
9505	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	160.470,00
9506	Assistência ao Idoso	25.430,00
9507	Assistência aos Mais Necessitados	186.910,00
9508	Ações Médicas Básicas	6.961.280,00
9509	Gestão de Programas da Saúde	907.500,00
9510	Alimentação Escolar	662.500,00
9511	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	2.488.320,00
9512	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	1.879.620,00
9513	Educação na Primeira Infância	855.440,00
9514	Educação na Primeira Infância	930.590,00
9515	Educação na Primeira Infância	1.007.200,00
9516	Educação na Primeira Infância	481.740,00
9517	Educação Especial	44.280,00
9518	Manutenção do Transporte Escolar	1.474.330,00
9519	Gestão do Sistema Cultural do Município	152.060,00
9523	Mobilidade	87.720,00
9524	Desenvolvimento Turístico, Esportivo e de Lazer	1.442.280,00
9525	Gestão Ambiental, de Segurança e de Trânsito	3.377.570,00
9526	Advocacia Municipal	179.350,00
9528	Serviços de Utilidade Pública	3.666.260,00
9529	Saneamento Básico Geral	1.950.320,00
9530	Desenvolvimento Urbano	1.520.340,00
9999	Reserva de Contingência	366.960,00
TOTAL GERAL		36.700.000,00


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS (LRF- Art 4º, § 1)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2024

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% da RCL (a / RCL)	Valor corrente (b)	Valor constante	% da RCL (b / RCL)	Valor corrente (c)	Valor constante	% da RCL (c / RCL)
Receita Total	36.700.000,00	34.230.090,00	100,0000%	38.535.000,00	34.681.500,00	100,0000%	40.461.750,00	34.392.487,50	100,0000%
Receitas Primárias (I)	36.083.070,00	33.654.679,39	98,3190%	37.887.223,50	34.098.501,15	98,3190%	39.781.585,11	33.814.347,34	98,3190%
Despesa Total	36.700.000,00	34.230.090,00	100,0000%	38.535.000,00	34.681.500,00	100,0000%	40.461.750,00	34.392.487,50	100,0000%
Despesas Primárias (II)	36.664.600,00	34.197.072,42	99,9035%	38.497.830,00	34.648.047,00	99,9035%	40.422.721,56	34.359.313,33	99,9035%
Resultado Primário (I - II)	-581.530,00	-581.530,00	-1,5846%	-610.606,50	-610.606,50	-1,5846%	-641.136,45	-641.136,45	-1,5845%
Resultado Nominal	35.400,00	33.017,58	0,0965%	37.170,00	33.453,00	0,0965%	39.028,44	33.174,17	0,0965%
Dívida Pública Consolidada	647.065,18	603.517,69	1,7631%	538.099,40	484.289,46	1,3964%	452.003,50	406.803,15	1,1730%
Dívida Consolidada Líquida	447.065,18	416.977,69	1,2182%	338.070,69	304.263,62	0,8773%	283.979,38	255.581,44	0,7369%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Valores constantes calculados com base no comportamento da economia nacional projetada pelo Governo Federal.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4, § 2º, inciso I)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2024

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) em		II - Metas Realizadas (b) em		(c) Variação (II - I)	
	2022	% RCL	2022	% RCL	Valor c = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	25.340.000,00	73,9088%	35.059.658,18	102,2579%	9.719.658,18	38,36%
Receitas Primárias (I)	25.340.000,00	73,9088%	35.059.658,18	102,2579%	9.719.658,18	38,36%
Despesa Total	25.340.000,00	73,9088%	36.851.354,13	107,4837%	11.511.354,13	45,43%
Despesas Primárias (II)	25.207.900,00	73,5235%	36.112.211,65	105,3279%	10.904.311,65	43,26%
Resultado Primário (I - II)	132.100,00	0,3853%	-1.052.553,47	-3,0700%	-1.184.653,47	-896,79%
Resultado Nominal	132.000,00	0,3850%	-1.052.553,47	-3,0700%	-1.184.553,47	-897,39%
Dívida Pública Consolidada	865.118,86	2,5233%	415.880,45	1,2130%	-449.238,41	-51,93%
Dívida Consolidada Líquida	665.118,86	1,9399%	-3.762.526,84	-10,9741%	-4.427.645,70	-665,69%

Fonte: Contabilidade Municipal


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4, § 2º, inciso II)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2024

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	23.234.410,00	25.340.000,00	9,06%	34.828.720,00	37,45%	36.700.000,00	5,37%	38.535.000,00	5,00%	40.461.750,00	5,00%	
Receitas Primárias (I)	23.189.735,24	25.340.000,00	9,27%	34.828.720,00	37,45%	36.083.070,00	3,60%	37.887.223,50	5,00%	39.781.585,11	5,00%	
Despesa Total	23.234.410,00	25.340.000,00	9,06%	34.828.720,00	37,45%	36.700.000,00	5,37%	38.535.000,00	5,00%	40.461.750,00	5,00%	
Despesas Primárias (II)	23.108.310,00	25.207.900,00	9,09%	34.795.120,00	38,03%	36.664.600,00	5,37%	38.497.830,00	5,00%	40.422.721,56	5,00%	
Resultado Primário (I - II)	81.425,24	132.100,00	62,23%	33.600,00	-74,56%	-581.530,00	-1830,74%	-610.606,50	5,00%	-641.136,45	5,00%	
Resultado Nominal	126.000,00	132.000,00	4,76%	33.600,00	-74,55%	35.400,00	5,36%	37.170,00	5,00%	39.028,44	5,00%	
Dívida Pública Consolidada	974.145,70	865.118,86	-11,19%	756.092,02	-12,60%	647.065,18	-14,42%	538.099,40	-16,84%	452.003,50	5,00%	
Dívida Consolidada Líquida	874.145,70	665.118,86	-23,91%	556.092,02	-16,39%	447.065,18	-19,61%	338.070,69	-24,38%	283.979,38	5,00%	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	25.908.690,59	27.045.382,00	4,39%	34.828.720,00	28,78%	34.230.090,00	-1,72%	34.681.500,00	1,32%	34.392.487,50	-0,83%	
Receitas Primárias (I)	25.858.873,77	27.045.382,00	4,59%	34.828.720,00	28,78%	33.654.679,39	-3,37%	34.098.501,15	1,32%	33.814.347,34	-0,83%	
Despesa Total	25.908.690,59	27.045.382,00	4,39%	34.828.720,00	28,78%	34.230.090,00	-1,72%	34.681.500,00	1,32%	34.392.487,50	-0,83%	
Despesas Primárias (II)	25.768.076,48	26.904.391,67	4,41%	34.795.120,00	29,33%	34.197.072,42	-1,72%	34.648.047,00	1,32%	34.359.313,33	-0,83%	
Resultado Primário (I - II)	81.425,24	132.100,00	62,23%	33.600,00	-74,56%	-581.530,00	-1830,74%	-610.606,50	5,00%	-641.136,45	5,00%	
Resultado Nominal	140.502,60	140.883,60	0,27%	33.600,00	-76,15%	33.017,58	-1,73%	33.453,00	1,32%	33.174,17	-0,83%	
Dívida Pública Consolidada	1.086.269,87	923.341,36	-15,00%	756.092,02	-18,11%	603.517,69	-20,18%	484.289,46	-19,76%	406.803,15	5,00%	
Dívida Consolidada Líquida	974.759,87	709.881,36	-27,17%	556.092,02	-21,66%	416.977,69	-25,02%	304.263,62	-27,03%	255.581,44	5,00%	

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Índices da inflação, para ajustes dos preços constantes, apurados com base na variação do IPCA - IBGE.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2024

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020
Patrimônio Líquido	43.075.189,94	7,60%	40.031.563,25	13,73%	35.197.231,45
TOTAL	43.075.189,94	7,60%	40.031.563,25	13,73%	35.197.231,45

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal, e demonstrados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2024

<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00
<i>DESPESAS LIQUIDADAS</i>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal			

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal e demonstrados nos Balancetes Municipais, dos respectivos exercícios.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2024

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2024	2025		2026
-	-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	-
FONTE: Contabilidade Municipal					


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2024

EVENTOS	Valores previstos
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente da receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem líquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação	


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO VII - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I
 DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, art. 4º, § 3º)
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
 2024

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00


 CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
 PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

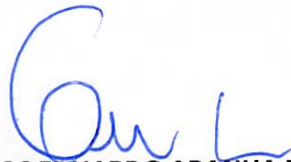
ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2024

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2021	REALIZADO - 2022	REESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	31.485.665,49	38.612.534,90	39.730.725,72	41.144.960,00	43.202.208,00	45.362.318,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.202.389,17	5.932.679,00	5.992.492,31	6.317.000,00	6.632.850,00	6.964.494,34
Receita de Contribuição	483.725,15	510.227,20	550.400,00	579.910,00	608.905,50	639.350,65
Receita Patrimonial Líquida	694,11	721.203,70	603.956,61	6.760,00	7.098,00	7.452,85
Receita Patrimonial	150.584,53	721.203,70	603.956,61	623.690,00	654.874,50	687.617,74
(-) Aplicações Financeiras	149.890,42	0,00	0,00	616.930,00	647.776,50	680.164,89
Transferências Correntes	24.068.949,90	29.392.700,45	30.439.164,45	32.070.470,00	33.673.993,50	35.357.692,36
Demais Receitas Correntes	1.729.907,16	2.055.724,55	2.144.712,35	2.170.820,00	2.279.361,00	2.393.328,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	564.713,65	774.140,64	250.002,00	3,00	4,00	5,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	564.713,65	774.139,64	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	564.713,65	774.139,64	250.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	3.623.275,04	4.327.016,36	4.804.380,00	5.061.890,00	5.314.984,50	5.580.733,69
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)	28.427.104,10	35.059.658,18	35.176.345,72	36.083.070,00	37.887.223,50	39.781.585,11

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2021	REALIZADO - 2022	REESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026
DESPESAS CORRENTES (IX)	24.344.633,97	32.978.474,77	33.249.559,76	34.881.590,00	36.625.669,50	38.456.953,48
Pessoal e Encargos Sociais	13.992.151,82	16.754.659,64	17.404.700,80	18.271.170,00	19.184.728,50	20.143.968,88
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.352.482,15	16.223.815,13	15.844.858,96	16.610.420,00	17.440.941,00	18.312.984,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	24.344.633,97	32.978.474,77	33.249.559,76	34.881.590,00	36.625.669,50	38.456.953,48
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	674.392,78	3.165.151,11	2.809.769,39	1.451.450,00	1.524.022,50	1.600.223,12
Investimentos	572.838,46	3.133.736,88	2.776.169,39	1.416.050,00	1.486.852,50	1.561.194,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	101.554,32	31.414,23	33.600,00	35.400,00	37.170,00	39.028,44
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	572.838,46	3.133.736,88	2.776.169,39	1.416.050,00	1.486.852,50	1.561.194,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	315.907,00	366.960,00	385.308,00	404.573,40
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)	24.917.472,43	36.112.211,65	36.341.636,15	36.664.600,00	38.497.830,00	40.422.721,56
RESTOS A PAGAR PAGOS (XIX)			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XX) = (VIII - (XVIII + XIX))	3.509.631,67	-1.052.553,47	-1.165.290,43	-581.530,00	-610.606,50	-641.136,45

Fonte: Contabilidade Municipal


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO II - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2024

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2021	REALIZADO - 2022	REESTIMATIVA -2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA -2026
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	31.485.665,49	38.612.534,90	39.730.725,72	41.144.960,00	43.202.208,00	45.362.318,80
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (II)	564.713,65	774.139,64	250.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	3.623.275,04	4.327.016,36	4.804.380,00	5.061.890,00	5.314.984,50	5.580.733,69
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IV) = (I + II - III)	28.427.104,10	35.059.658,18	35.176.345,72	36.083.070,00	37.887.223,50	39.781.585,11

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2021	REALIZADO - 2022	REESTIMATIVA -2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA -2026
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (V)	24.344.633,97	32.978.474,77	33.249.559,76	34.881.590,00	36.625.669,50	38.456.953,48
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	572.838,46	3.133.736,88	2.776.169,39	1.416.050,00	1.486.852,50	1.561.194,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	0,00	0,00	315.907,00	366.960,00	385.308,00	404.573,40
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (V + VI + VII)	24.917.472,43	36.112.211,65	36.341.636,15	36.664.600,00	38.497.830,00	40.422.721,56
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (IX) = (IV - XVIII)	3.509.631,67	-1.052.553,47	-1.165.290,43	-581.530,00	-610.606,50	-641.136,45
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	149.890,42	0,00	0,00	616.930,00	647.776,50	680.164,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XII) = (IX + (X - XI))	3.659.522,09	-1.052.553,47	-1.165.290,43	35.400,00	37.170,00	39.028,44


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO III - METAS ANUAIS DAS RECEITAS E CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2024

RECEITAS	REALIZADO - 2021	REALIZADO - 2022	REESTIMATIVA -2023	ESTIMATIVA -2024	ESTIMATIVA -2025	ESTIMATIVA -2026
Receitas Correntes	31.635.555,91	38.612.534,90	39.730.725,72	41.761.890,00	43.849.984,50	46.042.483,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.202.389,17	5.932.679,00	5.992.492,31	6.317.000,00	6.632.850,00	6.964.494,34
Contribuições	483.725,15	510.227,20	550.400,00	579.910,00	608.905,50	639.350,65
Receita Patrimonial	150.584,53	721.203,70	603.956,61	623.690,00	654.874,50	687.617,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.629.424,88	1.887.111,29	2.006.400,00	2.114.030,00	2.219.731,50	2.330.717,72
Transferências Correntes	24.068.949,90	29.392.700,45	30.439.164,45	32.070.470,00	33.673.993,50	35.357.692,36
Outras Receitas Correntes	100.482,28	168.613,26	138.312,35	56.790,00	59.629,50	62.610,88
Receitas de Capital	564.713,65	774.139,64	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	564.713,65	774.139,64	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas	3.623.275,04	4.327.016,36	4.804.380,00	5.061.890,00	5.314.984,50	5.580.733,69
TOTAL GERAL	28.576.994,52	35.059.658,18	35.176.345,72	36.700.000,00	38.535.000,00	40.461.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.012.280,87	34.285.518,54	34.926.345,72	36.700.000,00	38.535.000,00	40.461.750,00


 CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
 PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO IV - METAS ANUAIS DAS DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2024

DESPESAS	REALIZADO - 2021	REALIZADO - 2022	REESTIMATIVA -2023	ESTIMATIVA -2024	ESTIMATIVA -2025	ESTIMATIVA -2026
DESPESAS CORRENTES (IX)	24.344.633,97	32.978.474,77	33.249.559,76	34.881.590,00	36.625.669,50	38.456.953,48
Pessoal e Encargos Sociais	13.992.151,82	16.754.659,64	17.404.700,80	18.271.170,00	19.184.728,50	20.143.968,88
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.352.482,15	16.223.815,13	15.844.858,96	16.610.420,00	17.440.941,00	18.312.984,60
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	674.392,78	3.165.151,11	2.809.769,39	1.451.450,00	1.524.022,50	1.600.223,12
Investimentos	572.838,46	3.133.736,88	2.776.169,39	1.416.050,00	1.486.852,50	1.561.194,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	101.554,32	31.414,23	33.600,00	35.400,00	37.170,00	39.028,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	315.907,00	366.960,00	385.308,00	404.573,40
TOTAL GERAL	25.019.026,75	36.143.625,88	36.375.236,15	36.700.000,00	38.535.000,00	40.461.750,00



CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2024

DÍVIDA CONSOLIDADA	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Realizada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.152.106,97	415.880,45	756.092,02	647.065,18	538.099,40	452.003,50
TOTAL GERAL	1.152.106,97	415.880,45	756.092,02	647.065,18	538.099,40	452.003,50


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL